



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

**EDITAL Nº 30/2023, SELEÇÃO INTERNA DE
PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE
CONTROLADOR DE ACESSO (NÍVEL MÉDIO)
PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL – SCMS, representada neste ato pelo departamento de recursos humanos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente edital e convoca os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de **CADASTRO RESERVA**, de profissionais de nível médio para atenderem os serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Objetivo:

O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva em regime celetista, de profissionais de nível médio maiores de 18 anos para atenderem os serviços da Santa Casa.

1.2. Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo e para o Exercício do Cargo:

- i. Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista de no mínimo 01 ano;
- ii. Não ter recebido medidas administrativas no ano de 2023 (advertência verbal, formal ou suspensão disciplinar);
- iii. A habilitação para os cargos bem como remuneração, carga horária, descrição das atividades está descrita no **ANEXO II**.

1.3. Das Condições da Contratação:

- i. O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral
- ii. É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo, conforme indicado no **ANEXO II**;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link “trabalhe conosco”, no item "INSCRIÇÕES".



2.2. O(a) Candidato(a) só terá sua inscrição deferida/realizada se forem enviados/anexados todos os documentos solicitados no **ANEXO III**, conforme prazos descritos neste edital.

2.3. Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no **ANEXO I** para o envio da documentação.

3. DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER APRESENTADOS/ENVIADOS POR MEIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Os documentos que deverão ser obrigatoriamente enviados através da página do processo seletivo estão elencados no **ANEXO III** deste edital.

Parágrafo Único. Todos os documentos deverão ser enviados/anexados exclusivamente através da página de inscrição no processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

4.1. Serão destinadas vagas para candidatos negros;

4.2. O candidato que se autodeclarar negro deverá preencher através do formulário de inscrição a opção de raça;

4.3. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não aprovação nas etapas ou por não se encaixarem no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos aptos, com acurada observância nos trâmites do processo.

4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção.

5.2. As etapas de seleção, que ainda não possuem data determinada no presente edital para sua realização, serão divulgadas gradativamente no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme **ANEXO I**.

5.3. O processo seletivo será constituído de 03 (três) etapas:

- i. Análise documental e curricular;
- ii. Entrevista.

5.3.1. 1ª ETAPA: Análise documental e curricular: Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no anexo V deste edital, bem como



serão pontuados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de recomendação profissional	Até 5,0
Carta de apresentação	Até 2,0
Cadastro no banco de talentos	1,5
Elogio individual de 01/04/2023 até 01/12/2023	1,5

5.3.1.1. Da carta de apresentação profissional : A avaliação será realizada pela coordenação imediata, onde o candidato deverá procurar o coordenador (a) para solicitação de uma carta de recomendação. A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 05 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. Podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação (**Seguir modelo do Anexo II-** podendo ser digitado (Modelo em word) ou manuscrito) . Deverá ser entregue no setor de Rh no prazo estipulado no cronograma (Anexo I)

5.3.1.2. Na carta de apresentação serão analisados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga (utilizar modelo do Anexo III – podendo ser digitado (Modelo em word) ou manuscrito)

5.3.1.3. O empregado que estiver cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará.

5.3.1.4. O empregado que tenha recebido elogio individual nas datas supracitadas automaticamente pontuará .

5.3.2. 2ª ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

Onde :

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta



Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

5.3.2.1. Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação (soma) igual ou superior a 7,0 (sete).

- i. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem publicadas nos documentos no site **stacasa.com.br** em formulário específico a ser enviado por e-mail.

6. DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado das notas obtidas na 2ª etapa do processo seletivo.

6.3. Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade;

6.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho.

6.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

7. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no **ANEXO III** deste edital.

7.2. O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).



- 7.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.
- 7.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.
- 7.5. Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial.
- 7.6. Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD:
- i. Confirmação da existência de tratamento;
 - ii. Acesso aos dados;
 - iii. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - iv. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
 - v. Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados;
 - vi. Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;
 - vii. Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que **NÃO** preencham os requisitos descritos neste edital.
- 8.2. O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, **visa prover vagas para**



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

cadastro de reserva, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço.

- 8.3.** A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, **deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados.**
- 8.4.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas.
- 8.5.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna.
- 8.6.** Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas.
- 8.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**
- 8.7.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 8.7.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 8.7.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 8.8.** Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 8.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS.
- 8.10.** A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.


Regina Célia Carvalho da Silva
Diretora Geral da Santa Casa
de Misericórdia de Sobral
sob intervenção da
Prefeitura Municipal de Sobral - CE

Dra. Regina Célia Carvalho da Silva
Diretora Interventora da Santa Casa de
Misericórdia de Sobral

Sobral - CE, 07 de dezembro de 2023



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data de lançamento do edital:	11/12/2023
Período de inscrição	12/12/2023 a 13/12/2023 <i>(das 08:00 do dia 12/12/2023 as 23:59 do dia 13/12/2023)</i>
Período para apresentação da carta de recomendação das coordenações	Até 13/12/2023
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	14/12/2023
Período para recursos dos indeferimentos	15/12/2023
Divulgação oficial das inscrições após recursos	18/23/2023
Divulgação das próximas etapas	As datas para realização das próximas etapas serão divulgadas no dia 18/12/2023



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

Anexo II- Modelo de carta de recomendação profissional

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a).
_____ está lotado no serviço
_____.

Recomendo o profissional para a vaga (**Controlador de Acesso – Edital 30/2023-SCMS**)
pelos seguintes motivos:

Sobral-Ce, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Coordenador Responsável



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

Anexo III- Modelo de carta de apresentação profissional

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, (**Nome do candidato**), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Controlador de acesso– Edital 30/2023.

Minha formação inclui (**Cursos**), concluído em (**Anos**), na (**Instituição onde fez os cursos**).

Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (**Opcional**).

Tenho como objetivo profissional (**Descrever**).

Sobral-CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato(a)



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO IV- QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO	HABILITAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Controlador de acesso	Certificado, devidamente registrado de curso de Ensino Médio, fornecido por Instituição Educacional, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou Ministério da Educação	Auxiliar no controle de acesso as dependências da instituição; Controlar e cadastrar a entrada e saída de visitante; Realizar a entrega de documentos ou correspondências aos setores solicitados e protocolar a entrega; Participar e colaborar com as melhorias ofertadas ao serviço e realizar demais atividades pertinentes a função.	44 hrs/semanais		R\$134 0,00*

*Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações e adicionais de titulação por função , podendo ser alterados por legislação posterior



**Santa Casa
de Misericórdia
de Sobral**

Sob intervenção da Prefeitura de Sobral

**Secretaria
da Saúde**



SOBRAL
PREFEITURA

ANEXO V- DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS ATRAVÉS DA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO

Controlador de acesso	• Certificado de conclusão do ensino médio (obrigatório); • Currículo profissional com foto (obrigatório); • Carta de apresentação profissional (obrigatório); • Laudo médico para portadores de necessidades especiais (obrigatório para quem se candidatar na modalidade PCD - Pessoa com Deficiência)
------------------------------	--